



Município de Mercedes

Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2016

Aos nove dias do mês de março do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), às 14:00 h, reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, a Pregoeira, Sra. Jaqueline Stein, juntamente com a equipe de apoio, todos designados pela Portaria n.º 257, de agosto de 2015, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade Pregão, forma Presencial, n.º 29/2016, *exclusivo para MEI's, ME's e EPP's*, que tem por objeto a *formalização de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de produtos de higiene infantil e confecções, para composição de kit para recém nascidos, permitindo atividade de auxílio natalidade, desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Mercedes*, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I (Memorial Descritivo) do respectivo Edital. Aberta a sessão, passou-se inicialmente ao credenciamento dos Licitantes presentes, pelo que se legitimaram a concorrer as empresas: **JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA - EPP, CNPJ: 05.252.765/0001-32 (doravante: JAIR); CARNEVALI & KLITZKE LTDA - EPP, CNPJ: 18.012.406/0001-50 (doravante: CARNEVALI); S. M. CORREA - ME, CNPJ: 12.450.655/0001-40 (doravante: SM)**. A empresa SM não dispõe de representante devidamente credenciado presente na sessão. Neste caso a pregoeira dará cumprimento às disposições constantes do item 14.6 do edital. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. Em seguida, a Sra. Pregoeira declarou aberta a sessão pública de Pregão, tecendo esclarecimentos acerca do procedimento licitatório. Após, recebeu dos Licitantes presentes e credenciados a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação juntamente com os envelopes n.º 01 (proposta de preço) e n.º 02 (documentação de habilitação), passando a abertura e aferição do conteúdo dos primeiros, disponibilizando-os para que os representantes credenciados e presentes na sessão efetuassem verificação e apresentassem eventuais apontamentos. Após ter a Pregoeira averiguado a conformidade das propostas com os requisitos presentes em Edital. Realizada a classificação de conformidade com o estabelecido em Edital (Anexo I), passou então a Pregoeira a convocar os licitantes para oferecimento de lances, de acordo com as disposições da Lei n.º 10.520/02, os quais se deram de acordo com o registrado nas planilhas anexas, partes integrantes desta Ata. À medida em que a disputa foi ocorrendo e a documentação de habilitação das licitantes vencedoras foram sendo abertas e verificadas, foram sendo disponibilizadas a todos os licitantes para verificar e vistar as mesmas. Vencida a etapa de apresentação de lances verbais, promoveu a Pregoeira nova classificação das propostas, pelo que se apurou a classificação final verificada no Anexo II desta Ata. Após a ordenação mencionada, averiguou a Pregoeira a aceitabilidade das propostas classificadas em primeiro lugar, decidindo por acolhê-las em virtude de estarem condizentes com o instrumento convocatório e com os preços praticados no mercado. Ato contínuo, passou a abertura dos envelopes n.º 02 (documentação de habilitação), constatando que as Licitantes primeiras colocadas atendem a todos os requisitos de habilitação. Todos os documentos foram rubricados e aferidos pelos presentes, não havendo qualquer manifestação a respeito de irregularidades. Vencida a etapa de habilitação, e estando plenamente satisfeitas as exigências contidas em Edital, declarou a Pregoeira vencedoras as empresas classificadas



Município de Mercedes

Estado do Paraná

em primeiro lugar, conforme consignado no Anexo II da presente Ata. Não havendo manifestação do interesse de recorrer por parte de qualquer Licitante, adjudicou a Pregoeira o objeto do certame às Licitantes declaradas vencedoras, informando, em seguida, que os autos do processo serão encaminhados à autoridade competente para homologação do procedimento. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

Pauline Stein
Jaqueline Stein
PREGOEIRA

Jucimara Biscaro
Jucimara C. Biscaro
EQUIPE DE APOIO

Marcelo Dieckel
Marcelo Dieckel
EQUIPE DE APOIO

Jessica Finckler
Jessica Gabriele Finckler
EQUIPE DE APOIO

LICITANTES:

Jair F. Back
JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA – EPP
CNPJ: 05.252.765/0001-32

Carnevali & Klitzke
CARNEVALI & KLITZKE LTDA – EPP
CNPJ: 18.012.406/0001-50

S. M. CORREA – ME
CNPJ: 12.450.655/0001-40

ANEXO I – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,10
2º	JAIR	2,40
3º	CARNEVALI	2,40

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,90
2º	JAIR	3,75
3º	CARNEVALI	3,75

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	10,00
2º	JAIR	11,15
3º	CARNEVALI	11,15

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	16,00
2º	JAIR	16,10
3º	CARNEVALI	16,10

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,20
2º	JAIR	3,55
3º	CARNEVALI	3,55

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	5,50
2º	JAIR	10,40
3º	CARNEVALI	10,40

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	12,50
2º	JAIR	21,15
3º	CARNEVALI	21,15

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	1,36
2º	JAIR	3,25
3º	CARNEVALI	3,25

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	5,73
2º	JAIR	10,30
3º	CARNEVALI	10,30

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	4,28
2º	JAIR	8,00
3º	CARNEVALI	8,00

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,45
2º	JAIR	7,55
3º	CARNEVALI	7,55

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	15,05
2º	JAIR	47,20
3º	CARNEVALI	47,20

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	14,50
2º	JAIR	22,40
3º	CARNEVALI	22,40

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	20,00
2º	JAIR	24,20
3º	CARNEVALI	24,20

ANEXO II – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

ITEM 01		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	0,90
2º	JAIR	0,98
3º	SM	2,10

ITEM 02		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	2,88
2º	SM	2,90
3º	JAIR	3,75

ITEM 03		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	9,92
2º	SM	10,00
3º	JAIR	11,15

ITEM 04		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	15,90
2º	SM	16,00
3º	JAIR	16,10

ITEM 05		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,20
2º	JAIR	3,55
3º	CARNEVALI	3,55

ITEM 06		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	5,50
2º	JAIR	10,40
3º	CARNEVALI	10,40

ITEM 07		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	12,44
2º	SM	12,50
3º	JAIR	21,15

ITEM 08		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	1,36
2º	JAIR	3,25
3º	CARNEVALI	3,25

ITEM 09		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	5,70
2º	SM	5,73
3º	JAIR	10,30

ITEM 10		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	4,25
2º	SM	4,28
3º	JAIR	8,00

ITEM 11		
Ordem	Empresa	Valor
1º	SM	2,45
2º	JAIR	7,55
3º	CARNEVALI	7,55

ITEM 12		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	14,97
2º	SM	15,05
3º	JAIR	47,20

ITEM 13		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	14,40
2º	SM	14,50
3º	JAIR	22,40

ITEM 14		
Ordem	Empresa	Valor
1º	CARNEVALI	19,90
2º	SM	20,00
3º	JAIR	24,20